



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.217/2023 do Vereador Ednaldo Souza Silva "PROFESSOR NALDO")

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Assistencial São Cosme e São Damião de Carapicuíba".

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014, a Associação Cultural e Assistencial São Cosme e São Damião de Carapicuíba, inscrita no CNPJ nº 26.469.169/0001-89 sediada na Av. Júpiter, 523, Jardim Novo Horizonte, CEP 06341460, Carapicuíba - SP.

Parágrafo único. A entidade mencionada no caput deste artigo fica assegurada de todos os direitos e vantagens previstos na legislação em vigor.

Art. 2º Para o devido controle e sob pena de revogação desta lei, a entidade descrita no artigo 1º deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Carapicuíba, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão de utilidade pública;

III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - Balancete contábil;

V - Ficha cadastral atualizada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 27 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos